



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 621  
DECISÃO : Nº PL – 20/2014  
Processos : Prot. 115543/2012  
Interessado : BLM CONST. INCORPORAÇÕES E EMPREED. LTDA  
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 621, de 24 de março de 2013, considerando o recurso interposto pela interessada acerca da Decisão Nº 503/2013, da CEECA, que negou provimento ao mérito em razão a falta comprovação de ART referente ao projeto e execução de fossa e sumidouro para atender a uma edificação residencial multifamiliar com 2 dois pavimentos. Considerando a infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo portanto, considerada revel; considerando as razões expostas nos autos e considerando o parecer exarado pelo relator que acompanha em parte o entendimento da CEECA, e indefere o mérito com penalidade mínima, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão o Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO**, 1º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Lins, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Renan Guimarães de Azevedo, José César de Albuquerque Costa, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcante Matias, Paulo Virgínio de Sousa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Gomes, Homero Catão Maribondo da Trindade, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia; do Suplente: **Luiz Carlos Gomes da Silva**, substituindo regimentalmente o titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 17 de março de 2014

  
Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO**

1º Vice-Presidente